



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Conceder, **Licença Maternidade** por 120 (cento e vinte) dias, bem como **Prorrogação da Licença Maternidade** por 60 (sessenta) dias para a servidora relacionada abaixo, conforme determina a Lei Municipal nº 32/93 – Estatuto do Servidor Público e sua alteração através da Lei Municipal nº 258/2013, que garante a estabilidade da gestante, a partir do dia 25/12/2024.

NOME	CARGO	MATRIC	CPF
BRUNA F RODRIGUES DOS ANJOS THEODORO	EDUCADOR INFANTIL	725	..**5.381.919**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 25 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 09 dias do mês de janeiro de 2.025.


EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-